

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2023

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com sede na Rua Paraná, nº 217, sala 909, Jardim Paulista, Suzano – SP, CEP: 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, adiante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, FORTALEZA REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.661.647/0001-71, com sede na Rua João Regueiro Luiz, nº 286, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.735-250, neste ato, representado pela Sra. Vanessa de Almeida Ventura Vianna, inscrita no CPF nº 251.546.888-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de julho de 2023 o Contrato em referência, tendo como objeto o fornecimento de uniformes, a fim de atender as necessidades nas Unidades de Atenção Básica, Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192, localizados no Município de Suzano/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Fornecimento Nº 338/2023, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **03 de julho de 2024**, a se findar no dia 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL



Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.





E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 03 de julho de 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E STÚDE – INTS

FORTALEZA REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO EM GERAL
LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Aveolo J N Junior

CPF: 412 320 623-\$1

CPF: listituto Nacional Têc e Saúde
267. 092 768 - 80,



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO: FP.AQU.083 REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

· Value · Valu	
ELABORADO POR: BEATRIZ CARVALHO	UNIDADE: SUZANO
PRESTADOR: FORTALEZA REAL COMÉRCIO DE	CND1 20 CC4 C47/0004 74
MATERIAIS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA	CNPJ: 20.661.647/0001-71
OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de uniformes,	a fim de atender as necessidades nas
Unidades de Atenção Básica, Saúde da Família, Central	
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [] Escopo [] Reajuste [] A	
Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR r	nº 338/2023, firmado entre o PRESTADOR
FORTALEZA REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA e o INTS -	
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 03 de julho de 2024 do	
seguinte:	
[X] Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;	
Suzano, 01 de julho de 2024.	
3424110, 01 de juino de 2024.	
Elaborador (a):	Beating barreles
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Beatriz barracero
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTALEZA REAL COMERCIO DE MATERIAIS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA

CNPJ: 20.661.647/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:54:35 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **8218.F4FA.1CCD.F4CD**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.661.647/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060232991-24

Data e hora da emissão 05/06/2024 10:53:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Imprimir Fechar



Prefeitura de Mogi das Cruzes Secretaria de Finanças Departamento de Cadastro Mobiliário Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M.: 79.499-6

Nome / Razão Social do Contribuinte : FORTALEZA REAL COMERCIO DE MATERIAIS E MANUTENCAO

EM GERAL LTDA

C.N.P.J.: 20.661.647/0001-71

Endereço: R JOAO REGUERO LUIZ 286 VL CELESTE MOGI DAS CRUZES SP 08735-250

Atividade:

Situação: Ativo

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

- 1. CERTIFICA que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.
- A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereco :

http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **15/04/2024 às 12:10:22** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle: 2024.006.645

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.661.647/0001-71

Razão

Social:
FORTALEZA REAL COM DE MAT E MANUTENCAO EM GERAL LTDA ME
Endereço:
R JOAO REGUEIRO LUIZ 286 / VILA CELESTE / MOGI DAS CRUZES / SP /

08735-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707302272107070

Informação obtida em 25/06/2024 11:35:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA REAL COMERCIO DE MATERIAIS E MANUTENCAO EM GERAL

LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.661.647/0001-71
Certidão nº: 39302009/2024

Expedição: 05/06/2024, às 10:57:12

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA REAL COMERCIO DE MATERIAIS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.661.647/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.